

RETIFICAÇÃO Nº 05 DO EDITAL Nº 01/2022

PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE PILOTO DE HELICÓPTERO – OPERAÇÕES ESPECIAIS DE AVIAÇÃO PÚBLICA DO ESPÍRITO SANTO

O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 98, inciso IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 46, alínea “o”, da Lei 3.043, de 31 de dezembro de 1975, considerando os itens 13.10 e 13.14 do aludido Edital, publicado inicialmente no Diário Oficial do Espírito Santo em 02 de junho de 2022, Edição nº 25.749, página nº 10, **RESOLVE** promover a sua **RETIFICAÇÃO** conforme abaixo discriminado:

- No item 7.4.:

Onde se lê:

7.4. A descrição detalhada das provas que compõe o TCFG, bem como os parâmetros avaliativos, faz-se presente no ANEXO C.

Leia-se:

7.4. A descrição detalhada das provas que compõe o TCFG, bem como os parâmetros avaliativos, faz-se presente no ANEXO C.

7.4.1. O candidato somente fará jus à pontuação quando efetivamente cumprir a meta estabelecida para cada índice.

7.4.2. Não haverá qualquer arredondamento da marca obtida pelo candidato que, caso seja insuficiente para o índice posterior, será computada tendo por base o melhor índice integralmente contemplado.

- No item 7.5.3.:

Onde se lê:

7.5.3. O registro oficial de tempos durante as provas do TCFG será o marcado pelos cronômetros e relógios da equipe responsável pela aplicação das provas.

Leia-se:

7.5.3. O registro oficial de tempos durante as provas do TCFG será o marcado pelos cronômetros e relógios da equipe responsável pela aplicação das provas, não sendo permitida a utilização de equipamentos baseados no Sistema de Posicionamento Global (GPS) pelos candidatos.

- No item 8.6.3.:

Onde se lê:

8.6.3. O registro oficial de tempos durante as provas do THE será o marcado pelos cronômetros e relógios da equipe responsável pela aplicação das provas.

Leia-se:

8.6.3. O registro oficial de tempos durante as provas do THE será o marcado pelos cronômetros e relógios da equipe responsável pela aplicação das provas, não sendo permitida a utilização de equipamentos baseados no Sistema de Posicionamento Global (GPS) pelos candidatos.

- No ANEXO C, Item C.1.:

Onde se lê:

C.1.1. (...). Na corda, até a altura máxima estabelecida nas tabelas, serão pintadas marcas visíveis, indicando 50 (cinquenta) centímetros, a fim de permitir, aos avaliados bem como ao aplicador, a aferição da altura alcançada. A comissão organizadora deverá estruturar sistema de segurança que permitam a um monitor, em terra, sustentar o corpo do avaliado no ar, caso este apresente algum problema que o impeça de o fazer sozinho, impedindo assim quedas acidentais. Deverá ainda providenciar a colocação de colchões na base da corda que assegurem uma descida tranquila e sem fortes impactos dos avaliados ao solo. O teste é iniciado com as palavras "Atenção... Já!" e terminado com a palavra "Pare!" ou com a queda.

Leia-se:

C.1.1. (...). Na corda ou em estrutura paralela anexa, haverá marcas indicando distâncias de 50 (cinquenta) centímetros até a altura máxima estabelecida nas tabelas, a fim de permitir a aferição da altura alcançada pelo avaliado. A comissão organizadora deverá montar sistema de segurança que permita a um monitor, em terra, sustentar o corpo do avaliado no ar, caso este apresente algum problema que o impeça de o fazer sozinho, impedindo assim quedas acidentais. O teste é iniciado com as palavras "Atenção... Já!" e terminado com a palavra "Pare!" ou com a queda.

Onde se lê:

C.1.3. (...). O teste encerra-se com um sinal sonoro de apito, ocasião em que se determina o local e a distância percorrida pelo avaliado, considerando-se para tanto o ponto de contato do último pé com o solo no momento do apito. Este teste deverá ser realizado individualmente em uma pista que possua demarcações de, no mínimo, 05

(cinco) em 05 (cinco) metros. Os avaliados deverão ser alertados para não interromperem bruscamente a corrida ao término dos 40 segundos.

Leia-se:

C.1.3. (...) O teste encerra-se com um sinal sonoro de apito, ocasião em que se determina o local e a distância percorrida pelo avaliado, considerando-se para tanto o ponto de contato do último pé com o solo no momento do apito. Uma vez encerrado o teste, o candidato deverá ser levado pelo Aplicador até a marca obtida - visto que a inércia poderá impedir a parada abrupta ao som do encerramento, permanecendo neste ponto até a medição exata da distância alcançada. Movimentos dolosos no intuito de adquirir vantagem acarretarão a eliminação do candidato. Este teste deverá ser realizado individualmente em uma pista com demarcações físicas ou móveis de, no mínimo, 05 (cinco) em 05 (cinco) metros, especificamente no intervalo de distância que contemple os índices necessários para a aprovação. Os avaliados deverão ser alertados para não interromperem bruscamente a corrida ao término dos 40 segundos.

Onde se lê:

C.1.4. (...). Aos dez minutos de corrida será emitido um silvo longo de apito para o fito de orientar os avaliados. O número de avaliados por bateria deverá ser estabelecido pela comissão avaliadora de forma a não causar prejuízo ao desempenho coletivo, tampouco dificultar a contagem das voltas completadas.

Leia-se:

C.1.4. (...). Aos dez minutos de corrida será emitido um silvo longo de apito para o fito de orientar os avaliados. Uma vez encerrado o teste, o candidato deverá ser levado pelo Aplicador até a marca obtida - visto que a inércia poderá impedir a parada abrupta ao som do encerramento, permanecendo neste ponto até a medição exata da distância alcançada. Movimentos dolosos no intuito de adquirir vantagem acarretarão a eliminação do candidato. Este teste deverá ser realizado em uma pista com demarcações físicas ou móveis de, no mínimo, 100 (cem) em 100 (cem) metros. O número de avaliados por bateria deverá ser estabelecido pela comissão avaliadora de forma a não causar prejuízo ao desempenho coletivo, tampouco dificultar a contagem das voltas completadas.

- No ANEXO C, Item C.4.:

Onde se lê:

C.4.1. Natação: O teste consiste em nadar 200 (duzentos) metros no mar, cujo percurso será sinalizado por cordas e boias. O acionamento do cronômetro será feito

simultaneamente com o término da voz de comando "Atenção...Já!", pelo que será considerada como iniciada a prova. O avaliado não poderá, durante o teste, apoiar-se na corda nem receber auxílio ou utilizar qualquer acessório, exceto touca e/ou óculos de natação, fatos que, em ocorrendo, implicarão na sua reprovação. A chegada estará configurada no momento em que o avaliado ultrapassar, com qualquer parte do corpo, o marco ou linha de chegada, ocasião em que também será travado o cronômetro.

Leia-se:

C.4.1. Natação: O teste consiste em nadar 200 (duzentos) metros no mar, cujo percurso será sinalizado por cordas e/ou boias. O acionamento do cronômetro será feito simultaneamente com o término da voz de comando "Atenção...Já!", pelo que será considerada como iniciada a prova. O avaliado não poderá, durante o teste, apoiar-se na corda ou nas boias nem receber auxílio ou utilizar qualquer acessório, exceto touca e/ou óculos de natação, fatos que, em ocorrendo, implicarão na sua reprovação. A chegada estará configurada no momento em que o avaliado ultrapassar, com qualquer parte do corpo, o marco ou linha demarcatória de 200m, ocasião em que também será travado o cronômetro.

Onde se lê:

C.4.2. Travessia em altura no pórtico: O objetivo do teste é verificar se o avaliado apresenta ou não acrofobia, sendo que deverá realizar a travessia em altura em um pórtico apropriado de no mínimo 10 (dez) metros de comprimento por 10 (dez) metros de altura. Durante a etapa o candidato deverá utilizar equipamento de segurança adequado, mantendo-se ancorado para efetuar a subida no pórtico, a travessia e, por fim a descida.

Leia-se:

C.4.2. Travessia em altura no pórtico: O objetivo do teste é verificar se o avaliado apresenta ou não acrofobia, sendo que deverá realizar a travessia em altura em um pórtico apropriado de no mínimo 10 (dez) metros e no máximo 15 (quinze) metros de comprimento e altura. O exercício inicia-se no solo e finaliza-se no solo, considerando-se, portanto, a subida e a descida do candidato, que deverá utilizar equipamento de segurança adequado e manter-se devidamente ancorado em todo o percurso.

Onde se lê:

C.4.3. Flutuação vertical em meio líquido: Com o objetivo de avaliar aquacidade, fluotabilidade e adaptação do candidato ao meio líquido, sem qualquer tipo de apoio ou auxílio (borda, flutuadores, separadores de raia ou o fundo da piscina), durante 15 (quinze) minutos, o candidato deverá permanecer imerso, com o eixo longitudinal do

tronco perpendicular à linha da água, mantendo somente a cabeça emersa. Não é permitido manter o queixo abaixo da superfície da água, podendo movimentar os membros superiores e inferiores. Não é permitida a execução de apneia submersa e o afastamento do ponto de início do teste.

Leia-se:

C.4.3. Flutuação vertical em meio líquido: Com o objetivo de avaliar aquacidade, flutuabilidade e adaptação do candidato ao meio líquido, sem qualquer tipo de apoio ou auxílio (borda, flutuadores, separadores de raia ou o fundo da piscina), durante 15 (quinze) minutos, o candidato deverá permanecer imerso, com o eixo longitudinal do tronco perpendicular à linha da água, mantendo somente a cabeça emersa. É permitido movimentar os membros superiores e inferiores. Não é permitida a execução de apneia submersa e o afastamento do ponto de início do teste.

Onde se lê:

C.4.4. (...). Consiste em saltar de uma plataforma de 07 (sete) metros de altura em piscina com profundidade adequada à manobra. Com o candidato devidamente posicionado na plataforma será dado o comando de "Atenção...Já!", a partir do qual, de modo simultâneo, será acionado o cronômetro. O candidato terá 30 (trinta) segundos para saltar, não sendo avaliada a forma do ingresso na água. Será considerado apto o candidato que saltar dentro do tempo limite, sendo inapto o que não saltar ou o que o fizer após o tempo limite.

(...) Tempo Limite: 30 (trinta) segundos

Leia-se:

C.4.4. (...). Consiste em saltar de uma plataforma de 07 (sete) a 10 (dez) metros de altura em piscina com profundidade adequada à manobra. Com o candidato devidamente posicionado na plataforma será dado o comando de "Atenção...Já!", a partir do qual, de modo simultâneo, será acionado o cronômetro. O candidato terá 10 (dez) segundos para saltar, não sendo avaliada a forma do ingresso na água. Será considerado apto o candidato que saltar dentro do tempo limite, sendo inapto o que não saltar ou o que o fizer após esse tempo.

(...) Tempo Limite: 10 (dez) segundos.

Vitória, 28 de outubro de 2022.

JOCARLY MARTINS DE AGUIAR JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Militar

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOCARLY MARTINS DE AGUIAR JUNIOR
SECRETARIO CHEFE CASA MILITAR
68011200001 - SCM - GOVES
assinado em 28/10/2022 15:18:26 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/10/2022 15:18:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FLÁVIO ALMEIDA DE SOUZA (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV QCE-03 - 68011200001 - SCM - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-17P954>